



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PASSIRA-PE
LEI DE CRIAÇÃO: 421/96

Resolução n.º 06/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Passira/PE para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 421/96, com suas alterações pela Lei n.º 758/21, e considerando a deliberação na 28ª Reunião Ordinária.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro 2025;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Passira para o quadriênio 2026–2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social durante o período de sua vigência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do Plano ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passira-PE, 11 de dezembro de 2025.


Jayane Félix Albuquerque
Presidente do CMAS